



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 30/2015

Dispõe sobre a seleção de professor coordenador para o Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul) no subprojeto Computação.

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) Professor Coordenador para a área relativa ao Subprojeto Computação do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul).

1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

2.2 – O valor da bolsa para o coordenador de área de subprojetos está fixado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

2.3 – A duração da bolsa é determinada pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

2.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSul.

3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul

- 3.1.1** – ser docente pertencente ao quadro de carreira da IES;
- 3.1.2** – estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
- 3.1.3** – ser docente de curso de licenciatura, na área do subprojeto a coordenar; em caso de subprojeto interdisciplinar, sua área deve ser uma das que compõem o subprojeto;
- 3.1.4** – ter experiência, comprovada por Currículo Lattes, na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino;
- 3.1.5** – possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.
- 3.1.6** – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - e) produção na área.
- 3.1.7** – não ocupar o cargo de reitor ou pró-reitor na instituição;
- 3.1.8** – não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- 3.1.9** – possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSul. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento do **anexo II**.

3.2 – Compromissos e Responsabilidades do Coordenador de Área de Subprojeto do PIBID/IFSUL

- 3.2.1** – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- 3.2.2** – participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo e socialização de resultados;
- 3.2.3** – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- 3.2.4** – executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 3.2.5** – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- 3.2.6** – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- 3.2.7** – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.2.8** – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- 3.2.9** – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- 3.2.10** – desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul;
- 3.2.11** – participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- 3.2.12** – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	25 a 29 de setembro de 2015
Homologação das inscrições	29 de setembro de 2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	30 de setembro de 2015
Resposta dos recursos	01 de outubro de 2015
Divulgação dos horários e locais da entrevista	02 de outubro de 2015
Entrevistas	05 a 07 de outubro de 2015
Resultado final	07 de outubro de 2015
Prazo de recurso do resultado final	08 de outubro de 2015
Homologação do resultado final	09 de outubro de 2015

4.1 – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

4.2 – Períodos das inscrições: 25 a 29 de setembro de 2015.

4.3 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_30-2015@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 29 de setembro de 2015 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura;
- c) cópia do currículo lattes;
- d) **anexo IV** devidamente preenchido com a pontuação a ser comprovada na entrevista;

4.4 – A documentação original citada no item 4.3 deverá ser apresentada pelo candidato no dia da entrevista juntamente com os seguintes documentos (DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 4.3 e 4.4 NO DIA DA ENTREVISTA):

- a) cópia do CPF;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados pelo candidato no **anexo IV**;
- d) cópia do comprovante de conta bancária (extrato ou cartão). A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa não podendo ser conta conjunta. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL;
- e) declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**);

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA

5.1 – O processo de seleção do coordenador será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul.

5.2 – A seleção do professor coordenador se dará através de uma prova de títulos. Os critérios de pontuação constam no **anexo III** deste edital.

5.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na prova de títulos, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do horário das entrevistas e do resultado final serão realizados na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>).

7 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1** – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados.
- 7.2** – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.
- 7.3** – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional.

Pelotas, 25 de setembro de 2015

Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Candidato:		
E-mail:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data: ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou NEM CONTA-FÁCIL.

ANEXO II

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
candidato a Coordenador de Área de Subprojeto do PIBID/IFSul, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao cargo no PIBID/IFSul sem prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSul.

Assinatura do candidato

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
08:00						
10:00						
12:00						
14:00						
16:00						
18:00						
20:00						
22:00						

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Títulos Acadêmicos Máximo de 100 pontos	
Doutorado	100 pontos
Mestrado	50 pontos
Especialização	30 pontos
GRUPO II – Atividades de Ensino Máximo de 100 pontos	
Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital	03 pontos por ano
Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital	05 pontos por ano
GRUPO III – Formação de Recursos Humanos Máximo de 100 pontos	
Orientação de tese de doutorado aprovada	10 pontos por tese.
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	06 pontos por tese.
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	05 pontos por dissertação.
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	02 pontos por dissertação.
Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos	01 ponto por trabalho
GRUPO IV – Produção Científica Pontuam as publicações dos últimos cinco anos Máximo de 100 pontos	
Livro (autoria e coautoria)	30 pontos por livro
Livro (organização)	10 pontos por livro
Capítulo de livro	05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos
Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado	05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos
Trabalhos publicados em anais de congressos	03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos
Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos	05 pontos por evento saturável em 20 pontos
GRUPO V – Coordenações, Projetos e Participação em bancas Pontuam as participações dos últimos cinco anos Máximo de 100 pontos	
Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	07 pontos por grupo por ano
Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	05 pontos por grupo por ano
Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	05 pontos por grupo por ano
Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	02 pontos por grupo por ano
Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares	02 pontos por participação

ANEXO IV

PONTUAÇÃO PRETENDIDA NA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Títulos Acadêmicos Máximo de 100 pontos	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
GRUPO II – Atividades de Ensino Máximo de 100 pontos	
Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital	
Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital	
GRUPO III – Formação de Recursos Humanos Máximo de 100 pontos	
Orientação de tese de doutorado aprovada	
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	
Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos	
GRUPO IV – Produção Científica Pontuam as publicações dos últimos cinco anos Máximo de 100 pontos	
Livro (autoria e coautoria)	
Livro (organização)	
Capítulo de livro	
Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado	
Trabalhos publicados em anais de congressos	
Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos	
GRUPO V – Coordenações, Projetos e Participação em bancas Pontuam as participações dos últimos cinco anos Máximo de 100 pontos	
Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	
Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	
Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	
Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	
Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares	
TOTAL	

Descrição dos títulos utilizados pelo candidato:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____
- 11 - _____
- 12 - _____
- ...
- ...
- ...